



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 001/2026

RESUMO DO CERTAME:

Inscrições: 30/01 a 18/02/2026

Provas: 01/03/2026

Resultado Final do Processo Seletivo: 09/03/2026

Níveis de Escolaridade: **FUNDAMENTAL E SUPERIOR**



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026

EDITAL N° 001/2026

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, torna público a abertura de **Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos**. O certame visa o preenchimento de 17 (dezessete) vagas e **CR (Cadastro de Reserva) para os cargos Motorista, AAE-Transporte Escolar, AAE-Nutrição Escolar, Gari e Serviços Gerais, Professor de Matemática; Fisioterapeuta e Nutricionista**. As normas que regerão este Processo Seletivo estão detalhadas no Edital de Abertura, incluindo seus anexos e eventuais retificações. O processo seletivo também será conduzido em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Serra Nova Dourada-MT e lei complementar municipal nº 011/2013 de 12 de dezembro de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. DOS OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos visa o preenchimento de 17 vagas imediatas e à formação de cadastro reserva. A validade do certame será de 02 (dois) anos sendo prorrogável uma única vez por igual período. A aprovação, por si só, não gera a obrigação imediata de contratação. O candidato aprovado possui expectativa de direito, o que significa que sua convocação está sujeita à conveniência e oportunidade da Administração Pública.

1.2. DA EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO

A execução do Processo Seletivo é de responsabilidade do Instituto Concurserv, que deverá cumprir as cláusulas e condições estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT. O Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos estará sob a supervisão da Comissão de Supervisão e acompanhamento da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT, composta por servidores efetivos ou comissionados do quadro da prefeitura.



1.3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

| Etapas | Descrição | Funções | Caráter |
|----------------|-----------------------------|---|--------------------------------|
| 1 ^a | Prova Objetivas | Todos | Eliminatório e Classificatório |
| 2 ^a | Prova Prática e Habilidades | Motorista e AAE-Transporte escolar; AAE- Nutrição escolar; Gari e Auxiliar de Serviços gerais. | Eliminatório e Classificatório |
| 3 ^a | Títulos | Professor de Matemática; | Classificatório |

1.4. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

O atendimento aos candidatos será realizado exclusivamente pelos canais de suporte do Instituto Concurser. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail institutoconcurser@gmail.com ou via WhatsApp no número **(75) 3199-6501**.

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS, SALÁRIOS E JORNADA DE TRABALHO

| Cargos | Total de Vagas | Requisitos | Remuneração Inicial | Jornada de Trabalho |
|--------------------------|---|--|---------------------|---------------------|
| Motorista | 02 + CR | Ensino Fundamental + CNH D + Prova Prática | R\$ 1.964,15 | 40 horas semanais |
| AAE – Transporte Escolar | 03 + CR 02 AC* 01 PP** | Ensino Fundamental + CNH D + Prova Prática | R\$ 1.966,43 | 40 horas semanais |



| | | | | |
|-----------------------------|--|---|--------------|-------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | 04 + CR 03 AC* 01 PP** | Ensino Fundamental + Prova de esforço físico | R\$ 1.534,23 | 40 horas semanais |
| Gari | 04 + CR 03 AC* 01 PP** | Ensino Fundamental + Prova de esforço físico | R\$ 1.534,23 | 40 horas semanais |
| AAE – Nutrição Escolar | 01 + CR | Ensino Fundamental + Prova de esforço físico | R\$ 1.966,43 | 40 horas semanais |
| Nutricionista | 01 + CR | Ensino Superior Completo + Registro no CRN | R\$ 5.356,85 | 40 horas semanais |
| Professor de Matemática | 01 + CR | Licenciatura Plena em Matemática | R\$ 5.315,45 | 30 horas semanais |
| Fisioterapeuta | 01 + CR | Ensino Superior em Fisioterapia + Registro no CREFITO | R\$ 4.464,04 | 30 horas semanais |

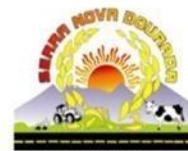
CR – Cadastro de Reserva / * AC Ampla Concorrência

2.1. As vagas de **PPI (Pretos, pardos e indígenas)** e **PCD (Pessoa com deficiência)** são preenchidas de acordo com a proporção estabelecida na legislação. Se não houver candidatos aprovados para essas cotas, as vagas serão revertidas para a **Ampla Concorrência**.

2.1.2. Para concorrer o candidato deverá informar no ato da inscrição a reserva que deseja assinalando a opção correspondente.

2.1.3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a **Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)** deverão, obrigatoriamente, enviar um vídeo de Autodeclaração durante o período de inscrições, em conformidade com a opção assinalada no formulário de inscrição.

2.1.4. A avaliação do vídeo enviado será realizada pela banca examinadora do processo seletivo a fim de analisar a Autodeclaração do candidato conforme informado no ato da inscrição.



2.1.5. O resultado será divulgado no site do Instituto Concurserv, www.institutoconcurserv.selecao.net.br conforme cronograma do processo seletivo.

2.1.6. O candidato que tiver sua Autodeclaração indeferida poderá interpor recursos contra o resultado no período divulgado no anexo II (cronograma) deste Edital no prazo estabelecido, mesmo após recurso se sua Autodeclaração for indeferida, o candidato será automaticamente remanejado para ampla concorrência.

2.1.7. Para análise do recurso interposto será designada equipe pela banca examinadora a fim de reavaliar o vídeo enviado pelo candidato em pra apresentado no anexo II deste Edital.

2.1.8. O candidato que tiver mesmo após recurso sua Autodeclaração indeferida não será eliminado do certame, sendo automaticamente remanejado para concorrer a vaga de ampla concorrência.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

3.1. REQUISITOS PESSOAIS E LEGAIS

3.1.1. Nacionalidade: Ser brasileiro nato ou naturalizado. Cidadãos portugueses podem se candidatar se tiverem o Estatuto de Igualdade com brasileiros.

3.1.2 Idade: Mínimo de 18 anos completos na data da posse.

3.1.3. Obrigações: Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para homens, com o serviço militar.

3.1.4. Direitos: Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.

3.2. HISTÓRICO PROFISSIONAL E CONDUTA

3.2.1. Histórico em Serviço Público: Não ter sofrido penalidades em cargos públicos anteriores que o impeçam de assumir uma nova função.

3.2.2. Condenação Criminal: Não ter sido condenado por crimes contra a Administração Pública. Além disso, não deve ter antecedentes criminais nos últimos 5 anos, e não pode estar cumprindo pena por condenação.



3.2.3. Inidoneidade: Não cumprir sanção por inidoneidade, ou seja, não ser considerado inapto para exercer funções públicas por qualquer órgão.

3.3. CONDIÇÕES DE SAÚDE E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

3.3.1. Saúde: Possuir aptidão física e mental completa para o cargo, comprovada por meio de inspeção médica oficial. Não deve ter deficiências que sejam incompatíveis com as funções a serem exercidas.

3.3.2. Acumulação de Cargos: É proibido acumular cargos, empregos ou proventos de aposentadoria, a menos que a Constituição Federal permita expressamente essa acumulação.

3.3.3. Aposentadoria: Não estar em situação de aposentadoria em que a investidura em novo cargo seria vedada pela Constituição.

3.4. REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.4.1. Aprovação no Processo Seletivo: Ser aprovado no Processo Seletivo e cumprir todos os requisitos específicos para a vaga, conforme detalhado no Edital.

3.4.2. O não cumprimento de qualquer um desses requisitos pode levar à impossibilidade de nomeação, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.

4. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.1. ANTES DE SE INSCREVER:

4.1.1. Leia o Edital Completo: sua inscrição é um acordo tácito de que você leu e aceitou todas as regras e condições. Não será possível alegar desconhecimento depois.

4.1.2. Verifique os Requisitos: certifique-se de que você cumpre todos os requisitos para o cargo.

4.2. Como se inscrever (Passo a Passo)

4.2.1. Acesse o Site: as inscrições são **exclusivamente pela internet** no site www.institutoconcurserv.selecao.net.br a partir do dia **30/01/2026** até as 23h59 do dia **18/02/2026**.



4.2.2. Preencha o Formulário: escolha o cargo desejado e o local onde deseja concorrer à vaga e preencha o formulário com dados verdadeiros.

4.2.3. Inserção de Títulos na plataforma: para a prova de títulos, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e realizar o upload do arquivo, obrigatoriamente em formato PDF, por meio do campo específico destinado a este fim.

4.2.4. Confirme e Imprima: leia e aceite o requerimento de inscrição, transmita os dados e imprima o comprovante final.

4.3. DAS INSCRIÇÕES

4.4. Sua Responsabilidade como Candidato

4.4.1. Dados Corretos e Verdadeiros: você é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição. A empresa organizadora pode desclassificar qualquer candidato que forneça informações incompletas, incorretas ou falsas.

4.4.5. É vedada a inscrição do candidato para mais de um cargo ou para unidades escolares distintas.

4.4.6. Problemas Técnicos

A empresa organizadora, **Instituto Concurserv**, não se responsabiliza por problemas técnicos que possam impedir sua inscrição. Isso inclui falhas de internet, queda de energia ou qualquer outro problema com seu computador.

4.4.7. Os candidatos com deficiência (PcD) deverão, no ato da inscrição, preencher e enviar o **Anexo V** deste Edital por meio do endereço eletrônico www.institutoconcurserv.selecao.net.br Caso necessitem de atendimento especial para a realização das provas, deverão formalizar a solicitação mediante o preenchimento e envio do **Anexo IV**, disponível neste Edital e enviar através a Área do Candidato no referido portal.

4.4.8. O candidato poderá solicitar o **cancelamento de sua inscrição** a qualquer momento, desde que dentro do período oficial estabelecido para as inscrições. Decorrido esse prazo, a inscrição será considerada definitiva e não admitirá alterações ou desistências com efeitos administrativos.



4.5. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

- a) Nível Fundamental – R\$: 40,00
- b) Nível Superior – R\$: 120,00

4.6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no **Decreto Federal nº 11.016/2022**, cumulativamente:

- a) estiverem regularmente inscritos no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**; e
- b) for membro de **família de baixa renda**, possuindo renda familiar mensal per capita de até **meio salário mínimo** vigente.

4.6.2. O candidato que desejar solicitar a isenção deverá, no período estabelecido no Cronograma deste Edital:

I. Acessar o formulário de inscrição e indicar o seu **Número de Identificação Social (NIS)** válido, atribuído pelo CadÚnico;

II. Firmar declaração, no próprio sistema de inscrição, de que atende à condição de hipossuficiência financeira e de que as informações prestadas são verídicas.

4.6.3. A organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome) para verificar a veracidade do NIS e a situação de renda informada pelo candidato.

4.6.4. Informações incorretas, NIS inválido, pertencente a terceiros ou renda superior ao limite estabelecido resultarão no **indeferimento** automático do pedido.

4.6.5. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão interpor recurso no prazo de **02 dias úteis** ou, caso desejem manter a participação no certame, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do prazo limite de vencimento.



5. DOS LOCAIS DE PROVA

5.1. As provas objetivas, prática e de habilidades serão realizadas no município de **Serra Nova Dourada-MT** na data e horário especificados no item 6 deste Edital.

5.1.2. As provas objetivas serão aplicadas em um período de 3 (três) horas; já para a realização das provas prática e de habilidades físicas, os candidatos disporão de 4 (quatro) horas.

5.1.3. Os horários mencionados no presente Edital e das publicações do Processo Seletivo Simplificado obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

5.2. O **Instituto Concurser** e a **Prefeitura Municipal** não se responsabilizam pelos custos de transporte, hospedagem ou outras despesas do candidato. Fique atento às publicações oficiais para saber o seu local de prova.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS (Eliminatórias e Classificatórias)

| CARGOS | DATA E HORÁRIO |
|---|--|
| TODOS | PROVA OBJETIVA 01/03/2026 – 08h20 às 11h20. |
| MOTORISTA; AAE- TRANSPORTE ESCOLAR; GARI; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AAE – NUTRIÇÃO ESCOLAR. | PROVA PRÁTICA E DE HABILIDADES 01/03/2026 – 13h30 às 17h30. |

6.1. DA ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES:

Manhã – Abertura 07h30 – Fechamento 08h00.

Tarde – Abertura 12h45 – Fechamento 13h15.

6.1.1. O cronograma descrito nos itens 6 e 6.1 seguirá o horário oficial de Brasília.

6.2. O candidato somente fará prova munido de um documento oficial/original de identificação, com foto. Não será permitido fazer a prova com cópia de documento.

6.3. O Edital de divulgação dos locais de realização das provas Objetivas será publicado no site do www.institutoconcurser.selecao.net.br

6.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.



7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

| Componente | Quantidade de Questões | Peso por questão |
|----------------------|------------------------|------------------|
| Língua Portuguesa | 20 | 3,0 |
| Matemática | 10 | 2,0 |
| Conhecimentos Gerais | 10 | 2,0 |

7.2. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

| Componente | Quantidade de Questões | Peso por questão |
|---------------------------|------------------------|------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 2,5 |
| Matemática | 05 | 1,5 |
| Informática | 05 | 1,5 |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 3,0 |

7.3. As provas serão compostas por **40 (quarenta) questões objetivas**, cada uma com **04 (quatro) alternativas** (de "A" a "D"), sendo apenas uma delas a correta.

7.4. O candidato será considerado aprovado somando no mínimo 60 pontos no conjunto de provas mencionados nos quadros 7.1 e 7.2.

7.5. Os Conteúdos Programáticos constam no anexo II deste Edital.

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

| Etapa | Cargos | Caráter |
|------------------------------------|--|--------------------------------|
| Provas Objetivas | Motorista AAE-Transporte Escolar AAE-Nutrição Escolar Gari Auxiliar de Serviços Gerais Professor de Matemática Fisioterapeuta Nutricionista | Classificatório e Eliminatório |
| Provas Prática Direção Veicular | Motorista AAE-Transporte Escolar | Classificatório e Eliminatório |



| | | |
|---------------------|---|--------------------------------|
| | | |
| Prova de Habilidade | AAE-Nutrição Escolar Gari Auxiliar de Serviços Gerais | Classificatório e Eliminatório |
| Prova de Títulos | Professor de Matemática | Classificatório |

8.1. O Edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no site www.serranovadourada.mt.gov.br e no site do www.institutoconcurserv.selecao.net.br

8.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

9. DA ELIMINAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. Será eliminado do certame o candidato que não acertar pelo menos 60% do total de pontos no conjunto de provas dos quadros 7.1 e 7.2;

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. Para os seguintes cargos, **MOTORISTA “D” e AAE- TRANSPORTE ESCOLAR** haverá a realização da **PROVA PRÁTICA** que constará de avaliação em caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, que determinará ser o candidato apto ou não apto para o exercício do cargo pretendido, a ser realizada no mesmo dia da prova objetiva.

10.1.1 A informação do local da prova, assim como a lista de todos os convocados para sua realização estará sendo divulgado no endereço eletrônico da banca examinadora www.institutoconcurserv.selecao.net.br

10.2. A prova prática de direção e operação veicular, para os cargos previstos neste item, consistirá em aferir os conhecimentos dos candidatos na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular, regras de trânsito, sinalização, legislação e, etc. Os candidatos deverão demonstrar conhecimento das normas estabelecidas pela legislação vigente, Lei Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, Resolução Nº 168 de 14 de dezembro de 2004 e Resolução Nº 789 de 18 de junho de 2020.



10.3. Durante as Provas Práticas, o candidato deverá demonstrar estar apto a realizar as atividades costumeiras da profissão, para tanto, deverá apresentar já no dia realização qualquer documento que seja necessário para a realização de sua função, por exemplo, Carteira Nacional de Habilitação **compatível e válida** com o veículo que deverá dirigir. Caso não possa apresentar esse documento, o candidato será considerado **INAPTO** e desta forma será excluído da listagem final.

10.4. Os candidatos considerados “**Inapto**” e os “**Ausente**” no resultado da Prova Prática, serão considerados **ELIMINADOS** e não farão parte da listagem final do Processo Seletivo 2026.

10.5. TABELA DE PENALIDADES PARA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

| FALTA | PONTUAÇÃO |
|---------------------|---|
| Eliminatória | -10 Pontos (eliminação imediata) |
| Grave | -3 Pontos |
| Média | -2 Pontos |
| Leve | -1 Ponto |

10.6. AAE – TRANSPORTE ESCOLAR e MOTORISTA constará em ligar o equipamento, e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo instrutor.

10.7. O percurso será acompanhado por profissional habilitado, com a finalidade de avaliar o desempenho do candidato e aferir sua aptidão na condução do veículo e no exercício da função.

10.8. A avaliação será formalizada por meio de formulário técnico individual, sendo considerado **apto** o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova prática de direção veicular.

10.9. A prova prática valerá 100 pontos, sendo apto o candidato que obtiver no mínimo 60 pontos.



11. DA PROVA DE HABILIDADE E TESTE FÍSICO (Eliminatória e Classificatória)

11.1. O foco dessa prova de habilidade para o Cargo de **AAE- NUTRIÇÃO ALIMENTAR** é a segurança alimentar e a ergonomia no preparo.

11.1.1. O candidato deverá demonstrar o protocolo de higienização de vegetais folhosos, incluindo a lavagem em água corrente, imersão em solução clorada (hipoclorito de sódio) e o tempo de ação conforme normas da ANVISA (RDC 216).

11.1.2. Critérios de Avaliação: Uso correto de EPIs (touca/aventais), técnica de diluição do sanitizante e organização da bancada para evitar contaminação cruzada.

11.2. A Prova de Esforço Físico para os candidatos aos cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E GARI** consistirá em transportar do Ponto A para o ponto B, ou vice-versa, a uma distância de 15 (quinze) metros, 10 (dez) carriolas de pedra tipo 1 (um) utilizando carrinho (carriola). Tempo de duração máxima da prova: 3 minutos.

11.2.1. Somente será pontuado o carrinho (carriola) que esteja completamente cheio de pedra (carriola com pedra até a borda lateral).

11.2.2. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

11.2.3. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.3. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

11.4. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

11.5. Todos os candidatos que submetidos à prova de esforço físico deverão apresentar documento de identificação oficial com foto previamente à sua realização.



12. DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS (Classificatório)

12.1. A pontuação relativa aos títulos está descrita no Barema constante no item 12.9.

Serão validados exclusivamente os títulos adquiridos a partir de 1º de janeiro de 2021.

12.2. A pontuação máxima do Barema será de 10 (dez) pontos, possuindo caráter estritamente classificatório, caso o candidato não apresente comprovantes ou envie documentos com data anterior a 2021, não haverá pontuação, sendo atribuída nota 0,0 (zero) nesta etapa. Ressalta-se que a ausência de títulos não implicará na eliminação do candidato do certame.

12.3. Os documentos comprobatórios para a prova de títulos deverão ser enviados na data de realização das inscrições de 30/01 a 18/02/2026 por meio do sitio eletrônico <https://institutoconcurserv.selecao.net.br> na área do candidato.

12.4. O descumprimento deste prazo e a não apresentação dos documentos acarretará em nota 0,0 (zero) nesta etapa.

12.5. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão no caso dos títulos: Especialização, Mestrado ou Doutorado.

12.6. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

12.7. Para efeito da pontuação do item 12.9 do quadro de Títulos, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

12.8. Os documentos de Títulos que forem representados por Diplomas ou Certificados/Certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

12.9. QUADRO DE TÍTULOS

| Título | Quantidade | Pontuação | Total |
|---------------|-------------------|------------------|--------------|
| 1- Doutorado | 01(um) | 4,0 | 4,0 |
| 2- Mestrado | 01(um) | 3,0 | 3,0 |



| | | | |
|--|----------|-----|-----|
| 3- Pós-graduação/Especialização no mínimo 360 horas. | 02(dois) | 1,0 | 2,0 |
| 4- Curso de Aperfeiçoamento a partir de 180 horas. | 02(dois) | 0,5 | 1,0 |

12.10. Os comprovantes referentes ao **Item 4 do Quadro de Títulos** deverão ter sido obtidos, obrigatoriamente, nos últimos **05 (cinco) anos**, em conformidade com as exigências estabelecidas no item 12.2 deste Edital.

12.10.1. Os títulos devem ter sido concluídos até a data de apresentação e possuir relação direta com a área de especialidade à qual o candidato concorre.

13. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

13.1. DAS CANDIDATAS LACTANTES

13.1.1. Procedimentos para Amamentação: A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá declarar a condição de lactante no formulário de inscrição e seguir as orientações abaixo:

- a) **Acompanhante Obrigatório:** A candidata deverá comparecer com um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que será o responsável pela guarda da criança em sala reservada.
- b) **Ausência de Acompanhante:** A candidata que não apresentar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de prova, ficando impossibilitada de realizar o exame.
- c) **Responsabilidade de Guarda:** O **INSTITUTO CONCURSERV** não disponibilizará cuidadores ou acompanhantes para a guarda de crianças.
- d) **Local de Amamentação:** O ato de amamentar ocorrerá em sala reservada exclusiva, conforme determinação da coordenação local.
- e) **Protocolo de Fiscalização:** Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal de prova, sem a presença do acompanhante responsável pela criança.



f) Compensação de Tempo: O tempo despendido na amamentação será revertido em favor da candidata para a conclusão da prova, com limite máximo de **1 (uma) hora** de compensação.

13.2. DO ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

13.2.1. Solicitação: O candidato travesti ou transexual que desejar atendimento pelo **Nome Social** (identidade de gênero com a qual se identifica e é reconhecido socialmente) deverá solicitar esta condição no ato da inscrição.

Comprovação: É necessário realizar o envio eletrônico de documentos comprobatórios que motivem a solicitação, conforme os critérios estabelecidos no **item 4.4.7**.

13.2.1.1. Publicações Oficiais: Todas as listas e publicações oficiais referentes aos candidatos que obtiverem o deferimento do pedido serão realizadas utilizando-se exclusivamente o Nome Social.

13.3.1. Solicitação de Atendimento Especial: O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las no ato da inscrição. É obrigatório o envio eletrônico (conforme item **4.4.7**) do **laudo médico** que ateste a espécie e o grau da deficiência, com referência expressa ao código **CID-10**, a provável causa da deficiência e o **Anexo IV (Requerimento de Atendimento Especial)**. As condições disponíveis incluem:

- a) Prova Ampliada:** Impressa com fonte e imagens em tamanho maior, destinada a candidatos com baixa visão.
- b) Prova em Braille:** Transcrita em sistema de relevo para candidatos com cegueira.
- c) Auxílio Ledor:** Profissional capacitado para realizar a leitura da prova (indicado para pessoas com deficiência visual, intelectual, autismo, TDAH ou dislexia).
- d) Auxílio Transcrição:** Profissional para preenchimento do cartão-resposta para candidatos impossibilitados de escrever.
- e) Intérprete de Libras:** Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais para candidatos com deficiência auditiva.
- f) Sala Especial:** Espaço destinado a candidatos que necessitem de condições isoladas (uso de leitor, transcritor, prova em Braille ou por questões de saúde infectocontagiosa).



- g) **Sala de Fácil Acesso:** Local com acessibilidade arquitetônica para pessoas com mobilidade reduzida, permanente ou temporária.
- h) **Espaço para Cadeirante:** Mobiliário e local de prova adaptados para o uso de cadeira de rodas.
- i) **Tempo Adicional:** Concessão de 1 (uma) hora extra para a realização da prova, mediante recomendação médica específica e fundamentada no laudo enviado.

13.4. Da Função de Jurado

13.4.1. Critério de Desempate: O candidato que exerceu a função de jurado entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital poderá utilizar tal condição como critério de desempate. Para isso, deverá declarar a informação no ato da inscrição e realizar o envio eletrônico dos documentos comprobatórios (certidões ou declarações públicas), conforme item 16.3 alínea “e”.

14. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

14.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor de tinta azul ou preta e com documento de identidade original.

14.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); o passaporte brasileiro; o certificado de reservista; as carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (Somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais (somente o modelo novo, com foto).

14.3. Não serão considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.



14.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.

14.5. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, às súmulas, a livros doutrinários e à manuais.

14.6. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

14.7. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

14.8. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

14.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

14.10. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

14.11. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.12. Terá sua prova de qualquer etapa anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
- e) utilizar-se de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
- f) utilizar-se de óculos escuros;



- g) se for identificado que qualquer aparelho ou objeto está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, estando eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- h) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não são permitidos;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
- l) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- n) for surpreendido com celular fora do saco plástico inviolável fornecido;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) no dia de realização das provas, o Instituto Concurserv poderá submeter os Candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido;
- r) ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

14.13. O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.

14.14. Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura no Cartão de Respostas.



14.15. O candidato deverá transcrever as respostas da prova Objetiva para o Cartão de Respostas que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

14.16. Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.

14.16.1. O candidato poderá levar o caderno de questões após decorridos 1(uma) hora de prova.

14.1. As Provas e Resultados e demais atos do Processo Seletivo, serão disponibilizados no endereço www.institutoconcurserv.selecao.net.br

14.18. Os Resultados Finais de todas as etapas do Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no Portal da Transparência de Serra Nova Dourada-MT.

14.19. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, procedimento administrativo ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, conduta irregular ou fraudulenta, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem exclusão da responsabilização civil e criminal pelo ato praticado.

14.20. Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do Processo Seletivo Simplificado, será colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização de cada etapa e, quando necessário, por ocasião do ato de posse.

14.21. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Simplificado.

14.22. O Instituto Concurserv e a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.



14.23. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo Instituto Concurserv a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

14.24. Não será permitida a presença de candidatos armados no local de prova ou exame. No caso do candidato, ainda que policial militar ou civil, ingressar no local de realização de Prova ou Exame portando arma de fogo, deverá, após apresentação da documentação pertinente (porte de arma) à Coordenação, acautelá-la no local indicado pelo Fiscal e retirá-la ao final da Prova ou Exame, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

14.25. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas Escolas e Prédios Públicos e Privados localizados na cidade de Serra Nova Dourada-MT, Instituto Concurserv reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, dependendo da quantidade de candidatos inscritos.

15. DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

15.1. O resultado da prova Objetiva será divulgado conforme o anexo I do cronograma deste Edital.

15.2. As questões das provas Objetivas serão elaboradas, incluindo competências básicas para o desempenho da leitura crítica, capacidade de compreensão de sentidos e significados, interpretação, raciocínio e análise de textos e contextos.

15.3. Questões deixadas em branco serão zeradas.

15.4. A nota final dos candidatos nas categorias **de Nível Superior** é a somatória de pontos obtidos nas **Prova Objetiva e Títulos**.

15.5. A nota final das **demais categorias** serão consideradas a **Prova Objetiva, Prática e de Esforço físico**.

15.6. Na divulgação dos resultados, constarão os candidatos **aprovados e classificados** por cargo.



16. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

16.1. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste Edital.

16.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será igual à soma dos pontos obtidos nas etapas, que definirá a classificação em ordem decrescente, observado o cargo e localidade para os quais se inscreveram.

16.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a)** idade igual ou superior a 60 anos (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003- Estatuto do Idoso), até a data da prova Objetiva;
- b)** maior nota na prova de conhecimentos específicos candidatos de nível superior;
- c)** maior nota na prova de Língua Portuguesa candidatos de nível fundamental;
- d)** maior idade, considerando dia, mês e ano;
- e)** exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, conforme o item 7.1 deste Edital;

17. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

17.1. Será admitido recurso quanto às seguintes situações:

- a)** impugnação do Edital;
- b)** indeferimento da inscrição;
- c)** resultado preliminar do processo seletivo;

17.1.1. O prazo para interposição de recurso será de **1 (um) dia útil**, contado a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

17.1.2. O período para envio compreenderá das **08h00 do primeiro dia útil até às 23h59 (horário de Brasília)** do mesmo dia, através do sitio eletrônico: www.institutoconcurserv.selecao.net.br na área do candidato.



17.1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento rigoroso das publicações e decisões passíveis de recurso, mediante consulta regular ao site da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT, www.serranovadourada.mt.gov.br e ao endereço eletrônico www.institutoconcurserv.selecao.net.br, sob pena de preclusão do direito recursal por perda de prazo.

17.2. Para os recursos previstos do item 17.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Instituto Concurserv – www.institutoconcurserv.selecao.net.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

17.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado automaticamente recurso enviado fora do prazo.

17.2.2. Os recursos interpostos deverão observar as seguintes determinações, sob pena de indeferimento:

17.2.3. Devem ser elaborados com argumentação lógica, consistente e baseada em fundamentação teórica ou legal;

17.2.4. Devem referir-se especificamente ao objeto do questionamento, de forma clara e objetiva.

17.2.5. Para situação mencionada no item 17.1, alínea “b” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

17.3. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais on-line”.



17.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 17.1 deste Edital.

17.5. Caso ocorra alteração no resultado oficial, seja de ofício pela banca examinadora ou em virtude de provimento de recurso, será publicada uma nova lista com as classificações atualizadas.

17.6. No que se refere ao item 17.2.1, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

17.7. Na ocorrência do disposto nos itens 17.5 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

17.8. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de resultado definitivo.

17.9. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17.10. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Concurserv e da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÕES

18.1. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será feita por ato da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT, mediante publicação no Diário Oficial deste Município.

18.2. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Município e por endereços eletrônicos, sendo esse meio oficial de comunicação dos atos do certame, respeitando-se rigorosamente o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados.



18.2.1. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no Edital de convocação será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado, perdendo, para todos efeitos legais, o direito a vaga.

18.2.2. O não pronunciamento do candidato interessado no prazo estipulado no Edital de Convocação será interpretado como desistência da vaga, sendo permitido à Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado.

18.2.3. Só poderá ser empossado aquele que, em inspeção médica, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

18.3. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de convocação e nomeação seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização do ato condicionada ao interesse público, à necessidade e à disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada- MT dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

18.4. A nomeação fica condicionada à aprovação no exame admissional, aos requisitos do item 3 deste Edital e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

18.4.1. O candidato que não atender, no ato da convocação para nomeação, aos requisitos deste Edital será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e perderá seu direito à vaga.

18.5. Os candidatos aprovados, nos termos deste Edital, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos nesta lista durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados para nomeação em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT.

18.6. No caso de desistência formal da convocação para nomeação, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos aprovados, respeitando-se rigorosamente o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

18.7. É facultado à Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos, com base legal, que forem necessários.

18.8. A convocação e nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos na condição de pessoa com deficiência, afrodescendentes ou indígenas.



18.9. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será feito em 03 (três) listas por cargo, a saber:

- a)** resultado final, **ampla concorrência** de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos nas condições de pessoa com deficiência e afrodescendentes ou indígenas;
- b)** resultado final dos candidatos aprovados nas condições de **pessoa com deficiência**;
- c)** resultado final dos candidatos aprovados nas condições de **afrodescendentes ou indígenas**;

18.10. Os candidatos aprovados excedentes às vagas atualmente existentes, somente poderão ser convocados para nomeação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT.

18.11. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado nos endereços eletrônicos www.institutoconcurserv.selecao.net.br e no Diário Oficial do Município de Serra Nova Dourada-MT.

19. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

19.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada – MT:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;



g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino);
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
i) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
j) Certidões Criminais: Apresentar Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal de seu domicílio, expedida nos últimos cinco anos.
k) Vínculo Previdenciário: Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
l) Acúmulo de Cargos: Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.
m) Disponibilidade de Horário: Possuir disponibilidade para atender às necessidades do órgão requisitante, podendo o trabalho ocorrer nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
n) Limite Etário: Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para a admissão, conforme a Lei Complementar 152/2015.

19.2. O candidato aprova que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes data designada para admissão, não poderá assumir a vaga, conforme artigo 2º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

19.3. A convocação será feita mediante publicação nos sites: www.serranovadourada.mt.gov.br e www.institutoconcurserv.selecao.net.br

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, nos endereços eletrônicos do Instituto Concurserv - www.institutoconcurserv.selecao.net.br e da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT, www.serranovadourada.mt.gov.br e/ou no Diário Oficial do Município.

20.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive em caso de reaplicação de provas/etapas/fases.



20.3. O Instituto Concurserv e a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT não são responsáveis pelos documentos e arquivos exigidos para envio, nos termos deste Edital, que não tenham sido recebidos devido a fatores de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas técnicos nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

20.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico do Instituto Concurserv - www.institutoconcurserv.selecao.net.br e no Diário Oficial do Município de Serra Nova Dourada-MT www.serranovadourada.mt.gov.br.

20.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

20.6. O Instituto Concurserv e a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo Simplificado que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

20.7. Não serão fornecidas provas relativas a seleções anteriores.

20.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.9. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 4.2.2 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

20.10. O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto Concurserv, e após a homologação, junto à Prefeitura de Serra Nova Dourada-MT.



20.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários.

20.12. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

20.13. O Instituto Concurserv e Prefeitura de Serra Nova Dourada-MT reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado ou posterior ao Processo Seletivo Simplificado, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

20.14. Em situações específicas, tais como eventos imprevistos, contingências, situações de força maior ou irregularidades durante as etapas do Processo Seletivo Simplificado, pode ocorrer a reaplicação de uma etapa. Nessas circunstâncias, todas as despesas relacionadas à participação, como deslocamento, alimentação, hospedagem e outros custos, serão suportadas pelo candidato.

20.15. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Simplificado.

20.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente Instituto Concurserv e Prefeitura de Serra Nova Dourada-MT, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

20.17. Para efeito de avaliação em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, somente serão consideradas as legislações e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor até a data de publicação deste Edital. Qualquer dispositivo que entre em vigor após a publicação do presente Edital, somente será considerado para fins avaliativos se constar expressamente no Anexo I deste Edital, por meio de eventual retificação promovida.



20.18. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Concurserv por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone **(75) 3199-6501** ou pelo e-mail: insitutoconcurserv@gmail.com de segunda a sexta-feira úteis, das 8h às 17h.

20.19. Todos os resultados citados neste Edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

20.20. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Simplificado.

Serra Nova Dourada - MT, 26 de janeiro de 2026.

Elson Farias de Sousa

PREFEITO



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2026

| DATA | EVENTO |
|--------------------|---|
| 26/01/2026 | Publicação do Edital |
| 27/01/2026 | Impugnação do Edital |
| 30/01/2026 | Início das Inscrições, Envio de Títulos e Autodeclaração |
| 30/01 e 01/02/2026 | Solicitação de Isenção de Pagamento das Inscrições |
| 03/02/2026 | Resultado das Isenções Solicitadas |
| 04/02/2026 | Interposição de Recursos contra Resultado das Isenções solicitadas |
| 06/02/2026 | Resultado final das Solicitações de Isenções de pagamentos |
| 18/02/2026 | Final das Inscrições , Envio de Títulos e Autodeclaração |
| 19/02/2026 | Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas |
| 20/02/2026 | Interposição de Recursos contra Resultado das Inscrições Homologadas |
| 23/02/2026 | Resultado Final das Inscrições Homologadas |
| 24/02/2026 | Divulgação dos locais de prova |
| 01/03/2026 | Realização da Prova Objetiva – Manhã |
| | Prova Prática, prova de habilidade e esforço físico - Tarde |
| 02/03/2026 | Divulgação do Gabarito Preliminar Provas Objetivas |
| 03/03/2026 | Interposição de Recursos contra gabarito preliminar |
| 05/03/2026 | Divulgação do Gabarito Definitivo e resposta aos recursos interpostos |
| | Resultado das Provas Objetivas e Provas Prática e Habilidades |
| 06/03/2026 | Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo |
| 09/03/2026 | Resultado Final do Processo Seletivo |



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ensino Fundamental todos os cargos:

Língua Portuguesa: **1.**Leitura e interpretação de textos verbais e não verbais; **2.**Gêneros textuais; **3.**Ortografia e Acentuação gráfica (oxítona, paroxítona e proparoxítona); **4.**Classes gramaticais (substantivos, verbos, adjetivos, pronomes, advérbios, numeral, artigos, preposições, conjunções); **5.** Pontuação; **6.** Concordância verbal e nominal.

Matemática: **1.**Número naturais, inteiros e racionais; **2.**Propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão); **3.**Sistema de números decimais; **4.**Cálculo de porcentagem simples e composta; **5.**Regra de três; **6.**Medidas e comprimento (tempo, área, capacidade, massa e volume); **7.**Sistema monetário brasileiro.

Conhecimentos Gerais: **1.**Lei orgânica do Município de Serra Nova Dourada-MT; **2.**Temas diversos de tópicos atuais e relevantes amplamente divulgados como: Meio ambiente, política, tecnologia, economia e ciências no Brasil e no Mundo; **3.**História e geografia do Mato Grosso e do Município de Serra Nova Dourada-MT; **4.** Aspectos históricos do Município Serra Nova Dourada-MT.

Ensino Superior todos os cargos:

Língua Portuguesa: **1.**Leitura e interpretação de textos complexos; **2.** Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos); **3.**Regras do novo acordo ortográfico; **4.**Emprego do sinal indicativo de crase; **5.** Pontuação; **6.** Concordância verbal e nominal; **7.** Coesão e coerência; **8.**Variação linguística; **9.**Ortografia Oficial; **10.** Acentuação gráfica; **11.** Emprego dos porquês.

Matemática: **1.**Número naturais, inteiros e racionais; **2.**Figuras geométricas; **3.**Sistema de números decimais; **4.**Cálculo de porcentagem simples e composta; **5.**Regra de três; **6.**Razão e Proporção; **7.**Equação do 1º grau.

Informática: **1.** Fundamentos da Informática: Hardware (dispositivos de entrada e saída de dados, tipos de memórias computacionais; processador (CPU); **2.** Sistemas Operacionais e suas funcionalidades; **3.** Noções de Redes de Computadores: Tipologias; diferenças entre Ethernet e Wi-fi; **4.** Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint).



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Professor de Matemática:

1.Base Nacional Comum (BNCC) princípios e competências; **2.**Fundamentos da didática; **3.**Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB); **4.**Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); **5.** Plano Nacional da Educação (PNE); **6.**Sistemas Lineares; **7.** Progressões Aritméticas e Geométricas; **8.**Plano Cartesiano; **9.**Probabilidade e Estatística; **10.** Análise combinatória; **11.** Equações polinomiais.

Fisioterapeuta:

1. Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos; **2.** Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes; **3.** Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); **4.** Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica; **5.** Fisioterapia em Traumato-Ortopedia; **6.** Fisioterapia em Neurologia e Neuropediatria; **7.** Fisioterapia em Pneumologia; **8.** Papel nos serviços de saúde; **9.**Trabalho multidisciplinar em saúde.

Nutricionista:

1. Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição; **2.** Pirâmide alimentar e seus grupos de alimentos; **3.** Leis de alimentação; **4.** Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais; **5.**Cálculo de dietas normais; **6.** Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares; **7.** Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos); **8.** Técnica Dietética: condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros; **9.** Alimentação escolar e segurança alimentar; **10.**Controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. **11.**Legislação profissional e Código de Ética do Nutricionista.



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2026

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito sob o nº _____, candidato ao cargo de _____, apresento recurso administrativo contra a decisão referente à etapa de:

() Inscrição / Homologação () Prova Discursiva () Prova Didática () Prova de Títulos / Barema

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: *(Expor com clareza os argumentos e a base legal que contestam a decisão oficial)*

DOCUMENTOS ANEXOS: Para fundamentar esta contestação, encaminho os seguintes documentos:

1. _____
2. _____

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

| ATENDIMENTO ESPECIAL | MARQUE COM UM "X" |
|--|-------------------|
| Prova Ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual. | |
| Prova em Braile: prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual. | |
| Auxílio Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia. | |
| Auxílio Transcrição: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas. | |
| Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva. | |
| Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de leedor, auxílio leedor, auxílio transcrição, braile e em caso de doenças infectocontagiosas. | |
| g) Sala de Fácil Acesso (cadeirante/mobilidade reduzida): sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção. | |
| h) Cadeirante: local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas. | |
| i) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação. | |
| j) outras solicitações: | |

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO V

ATESTADO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA -MT**, queo(a) Senhor(a)

_____ ,
portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº
_____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar
o(s) seguinte(s) impedimento(s):

Tipo de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Múltipla () TEA () Outras:

Código Internacional de Doenças (CID-10): _____.

Descrição do Comprometimento: O diagnóstico resulta no comprometimento das seguintes funções e estruturas do corpo:

Limitações no Desempenho de Atividades: Apresenta, ainda, as seguintes limitações no desempenho de atividades e restrições de participação:

Causa Provável da Deficiência: _____.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM
Telefone



ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

MOTORISTA:

Carga Horária Semanal: 40 h

Salário: 1.964,15 (Um Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)

Requisitos: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente e CNH categoria D.

Atribuições: Dirigir caminhões, camionetas, tratores, que integram a frota da municipalidade; Verificar diariamente as condições dos veículos antes de sua utilização quanto a pneus, água do radiador, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagens, direção, faróis, tanques de gasolina ou óleo e outros; Zelar pela documentação pessoal e do veículo; Fazer pequenos reparos e de emergências; Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitam do serviço de mecânica para reparo e conserto; Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada; Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária dos veículos, assim como sobre o abastecimento de combustível; Comunicar à chefia imediata, tão prontamente, quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; Recolher o pessoal em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Recolher periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; Manter a boa aparência do veículo; Recolher o veículo após o serviço deixando-o em local apropriado com portas e janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas; Obedecer rigorosamente as Leis de Trânsito; Executar outras tarefas afins.



AAE – TRANSPORTE ESCOLAR:

Carga Horária Semanal: 40 h

Salário: 1.966,43 (Hum Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos).

Requisitos: Certificado devidamente registrado de conclusão do Ensino Fundamental expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

Atribuições: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso.

AAE – NUTRIÇÃO ESCOLAR

Carga Horária Semanal: 40 h

Salário: 1.966,43 (Hum Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos).

Requisitos: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

Atribuições: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Carga Horária Semanal: 40 h

Salário: 1.534,23 (Um Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos)

Requisitos: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.



Atribuições: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder a abertura de valas. Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Recolher lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas. Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

GARI

Carga Horária Semanal: 40 h

Salário: 1.534,23 (Um Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos)

Requisitos: Certificado devidamente registrado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

Atribuições: Executar serviços de coleta de lixo domiciliar bem como de Hospitais e outros, comerciais e industriais; Limpeza de ruas e avenidas, praças e jardins, localizados na sede e/ou Distrito do Município; Capinação em pequena escala de lotes, ruas, avenidas, calçadas e outras áreas afins. Executar serviços operacionais na Usina de Reciclagem de Lixo.



PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Carga Horária Semanal: 30 h

Salário: 5.315,45 (Cinco Mil Trezentos e Trinta e Quinze Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Requisitos: Certificado devidamente registrado de conclusão da graduação em Licenciatura Plena em Matemática expedido por instituição de ensino reconhecida nacionalmente.

Atribuições: Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente.

FISIOTERAPEUTA

Carga Horária Semanal: 30 h

Salário: 4.464,04 (Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quatro Centavos)

Requisitos: Certificado devidamente registrado de conclusão da Graduação em Fisioterapia expedido por instituição de ensino reconhecida nacionalmente e registro no CREFITO.

Atribuições: Atender clientes referendados das unidades de saúde, referentes a todas as áreas médicas para reabilitação e cura dos mesmos; Encaminhar para especialistas, quando necessário; Solicitar exames radiológicos para diagnóstico e tratamento; Realizar palestras; Ministrar e participar de treinamentos na área de saúde; Atender as necessidades dos pacientes hospitalizados, orientação à família e clientes na reabilitação; Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; Realizar outras tarefas correlatas e afins.



NUTRICIONISTA

Carga Horária Semanal: 40 h

Salário: 5.356,85 (Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Requisitos: Certificado devidamente registrado de conclusão da Graduação em Nutrição expedido por instituição de ensino reconhecida nacionalmente e registro pelo CRN.

Atribuições: Coordenação de produção; Supervisão de equipes, Planejamento de cardápio e elaboração de cardápio, manter o controle de qualidade, quantidade e custo de refeições, gêneros e produtos alimentícios para assegurar a correta prescrição do cardápio e aquisição dos produtos requeridos; Acompanhamento dos custos e desperdício.